

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO SF Nº 54/2024

PROCESSO: 6017.2024/0030722-5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda - CNPJ 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: Gabriel Seabra Ferreira 06788886636 - CNPJ 14.694.360/0001-45

OBJETO DO CONTRATO: “1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços reprográficos com locação de uma impressora plotter multifuncional, dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de todos os insumos.”

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação Contratual

A Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Líbero Badaró, 190, São Paulo (SP), CEP 01008-000, neste ato representada por seu coordenador de administração, senhor Danilo Hatsumura, e a empresa Gabriel Seabra Ferreira 06788886636, CNPJ 14.694.360/0001-45, situada na Rua Ouro Preto, 655, Sala 301, Barro Preto, Belo Horizonte (MG), CEP 30170-040, neste ato representada conforme seus estatutos, e perante as testemunhas abaixo assinantes vêm de comum acordo formalizar este aditamento ao Contrato SF nº 54/2024, consoante despacho autorizatório no SEI 148238256 do processo supracitado, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 e atualizações, nas seguintes conformidades:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. O contrato fica prorrogado por mais um período de 90 (noventa) dias, a partir de 31/12/2025 até 30/03/2026, ou até o término da nova licitação, contratação e início da execução dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total da contratação por 90 (noventa) dias é estimado em R\$ 40.034,49 (Quarenta Mil e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO DE PREÇO

3.1. A contratada não renuncia ao direito a repactuação de preço prevista na Cláusula Quinta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento poderão onerar a Dotação Orçamentária 17.10.04.122.4001.2.100.3.3.90.37.00.00.1.500.9001.0 e a Dotação Orçamentária 17.10.04.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato no que não colidirem com as disposições deste aditamento.

E por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento juntamente com as testemunhas abaixo assinantes.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente.

DANILO
HATSUMURA

Assinado de forma digital
por DANILO
HATSUMURA
Dados: 2025.12.26 10:08:41
-03'00'

Danilo Hatsumura
Coordenador de Administração
Secretaria Municipal da Fazenda

GABRIEL SEABRA FERREIRA
06788886636:1469436000
0145

Assinado de forma digital por
GABRIEL SEABRA FERREIRA
06788886636:14694360000145
Dados: 2025.12.24 11:47:01 -03'00'

Gabriel Seabra Ferreira 06788886636
Contratada

GESNER BATISTA
FERREIRA

Assinado de forma digital por
GESNER BATISTA
FERREIRA
Dados: 2025.12.26 08:25:33
-03'00'

Testemunha

Marcelo
Tadeu Ribeiro

Assinado de forma digital
por Marcelo Tadeu Ribeiro
Dados: 2025.12.26
08:47:20 -03'00'

Testemunha